



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100

CNPJ - 76.235.761/0001-94

(PROJETO DE LEI Nº. 54/2017 – PMA)

LEI Nº. 2.915 DE 30 DE JUNHO DE 2017

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a consertar vias rurais em propriedade particular.

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu, **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar gratuitamente o conserto de vias rurais dentro de propriedade privada.

§ 1º. Somente serão beneficiados proprietários, possuidores ou arrendatários em agroindústrias ou aqueles considerados pequenos produtores rurais, nos termos do art. 3º, inc. I, da Lei Federal nº 11.428/2006.

§ 2º. O conserto poderá incluir a utilização de maquinário público e cascalhos.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 30 de junho de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100
CNPJ - 76.235.761/0001-94
